

Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 105 - Ano 94

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026

Contratação de empresa especializada para execução de obra visando a revitalização do pátio da E.M.E.F. Irmãs Ramos, conforme Projeto de Engenharia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas presentes no Anexo I deste Edital, Termo de Referência/Projeto Técnico, conforme Plano de Ação nº 09032026-097522 (Emenda Parlamentar nº 202643770005). Propostas: até às 09:00h do dia 09/11/2026. Edital: site www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes. maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.
Bom Jesus, 21 de outubro de 2026.
FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Jorge

CONCORRÊNCIA Nº 010/2026

Proc. Nº 100/2026 - Data da Sessão: 09/11/2026 às 9h, na Sec. Mun. de Administração. O Prefeito Municipal de São Jorge/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência nº 010/2026, de critério de julgamento menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para construção de rede de abastecimento de água no interior do município, cfe. Convênio Federal Nº 948784/2023. Edital na Prefeitura Municipal e www.saojorge.rs.gov.br. Informações na Prefeitura, Av. Daltro Filho, 901, (54) 3271 - 1112. São Jorge, 20/10/2026. Danilo Salvalaggio, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCA

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO - Nº 03/2026

O Município torna público o presente edital na modalidade de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PÚBLICO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, nos termos da legislação vigente, nos termos do Edital. Os Credenciamentos serão realizados a partir de 22 de outubro de 2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 778, Casca RS, ou pelo fone (54) 3347-1233 e licitacoes@casca.rs.gov.br.
Casca, RS, 20 de outubro de 2026.
Jurandi Neri Perin, Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão n.º 209/2026 – Proc. 0004231-69 2026.4.04.8000
OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do retrofit das Centrais de Água Gelada (CAG) e de Água Quente (CAQ) do prédio sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), conforme condições estabelecidas neste e Edital e no Anexo I - Termo de Referência. ALTERAÇÃO: adequação das condições de participação.
ABERTURA: 09/11/2026, às 14 horas.
LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90010-395
EDITAL: nos sites www.trf4.jus.br, www.gov.br/compras/pl-br e www.gov.br/pncp/pl-br.
Marco Antônio Acosta Pinto, Diretor do Núcleo de Licitações e Contratos,

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000926-79.2018.8.21.0073/RS. AUTOR: ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADO(A): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (OAB SP248970). ADVOGADO(A): LETÍCIA DA SILVA WILLERS (OAB RS096263). RÉU: TIRZHA BARBOSA GONCALVES. Local: Tramandaí Data: 15/10/2026. EDITAL Nº 10117131326. Edital de Citação Prazo do Edital: 20(VINTE) DIAS Objeto: Citação. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Tramandaí. **CITAÇÃO** da parte ré TIRZHA BARBOSA GONCALVES, CPF: 37582470044 para oferecer contestação no processo acima referido, no PRAZO de 15 (QUINZE) DIAS, contados do término do prazo do presente edital, que fluirá da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Não havendo contestação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, bem como será nomeado curador especial. Tramandaí, 15 de Outubro de 2026. SERVIDOR(A): CRISTIANE PIRES MAIA. JUIZ(A): LIVIA DA COSTA BRAGANCA

CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE – COPA

CNPJ nº 92.808.088/0001-90
Sede: Avenida Polônia, nº 625, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS – CEP 90230-110

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Círculo Operário Porto Alegrense – COPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social, e em cumprimento ao disposto nos arts. 21, 22, 23, 24 e 25 do mesmo Estatuto, CONVOCA os associados do Círculo, em gozo dos direitos estatutários, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para deliberar sobre operação com imóvel, que se realizará na sede social, situada na Avenida Polônia, nº 625, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, nas seguintes datas e horários: 1ª CONVOCAÇÃO: 23 de Novembro de 2026, às 11:00 horas. 2ª CONVOCAÇÃO: meia hora após a primeira, no mesmo local, com a presença de qualquer número de Associados Altruístas.
ORDEM DO DIA: 1. Apreciar, discutir e deliberar sobre a venda do imóvel de propriedade do Círculo Operário Porto Alegrense – COPA, assim descrito: Avenida Polônia, 625, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS – CEP 90230-110, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre sob o nº 140.382. 2. Deliberar sobre a venda direta a interessado qualificado, para ser discutida e deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, com a fixação de um valor mínimo aceitável e as condições de pagamento; 3. Autorizar o Conselho de Administração, na forma da lei e do Estatuto Social, a praticar todos os atos necessários à concretização da operação de venda do imóvel, deliberada, inclusive a assinatura de instrumento público de compra e venda, recibos, escrituras e demais documentos, bem como a prática de atos junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e órgãos públicos competentes. **DISPOSIÇÕES E OBSERVAÇÕES:** 1. A deliberação sobre operações com imóveis é de competência privativa da Assembleia Geral (art. 25, alínea "e", do Estatuto Social) e exige, para sua validade, o voto concorde de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Associados Altruístas presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim (art. 25, § 1º, do Estatuto Social). 2. A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade mais um dos Associados Altruístas; em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de Associados Altruístas (art. 23 do Estatuto Social). 3. Terão direito a voz todos os membros da Assembleia Geral; o voto será exercido exclusivamente pelos Associados Altruístas, cada um com um (1) voto, condicionado ao estado de quitação com a tesouraria e ao gozo dos direitos estatutários (art. 24 do Estatuto Social). 4. Os associados deverão apresentar, no ato da reunião, documento de identificação oficial com fotografia e assinar o livro de presenças. 5. O presente Edital será afixado em local de circulação de pessoas na sede do Círculo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data designada para a Assembleia, na forma do art. 21 do Estatuto Social.
Porto Alegre, 19 de Outubro de 2026.
Afixado em: 19 de Outubro de 2026
Gilmar Moraes Maia - Presidente do Conselho de Administração
Círculo Operário Porto Alegrense – COPA

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

O Prefeito no uso das atribuições legais, informa a retificação e a republicação da Lic. 301/2026 – Pregão Eletrônico 175/2026, nos termos do adendo 01/2026, disponível em: www.trespazos.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Altera a data do certame para o dia 06/11/2026, nos mesmos horários e local.
AVISO DE LICITAÇÃO
Lic. 315/2026. Pregão Eletrônico 185/2026. Obj. Aquisição de sementes diversas de frutas e verduras que serão destinados a Cooperativa da Agricultura Familiar de Três Passos (Fortepassos) para distribuição aos seus associados visando qualificar a produção vegetal e agroindustrial do município de Três Passos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I deste edital). Emenda Impositiva Individual nº 40//2026 - vereador L. C. C., no valor de R\$ 40.000,00 e contrapartida do Município. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 04/11/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível na íntegra no site: www.trespazos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CNPJ/MF nº 92.660.604/0001-82 - NIRE 43.3.0000648-4

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9/10/2025
Aos 9/10/2025, às 10h, na sede da Cia., com a totalidade do capital social da Cia. **Mesa:** Presidente: Adriana del Carmen Nunez Aranguren; Secretária: Jenny Lu. **Deliberações:** Após análise e discussão da ordem do dia, os acionistas da Cia. decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Aprovar o aumento do capital social da Cia. de R\$ 9.315.886.151,62 para R\$ 10.625.717.401,62, mediante a emissão, para subscrição particular, de 1.309.831.250 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 1.309.831.250,00. A totalidade do capital ora aumento é integralmente subscrita pela acionista **Yara South America Investments B.V.** e será integralizada em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que consta no **Anexo I** desta ata. (ii) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Cia. para refletir a deliberação anteriormente aprovada, passando este a vigor com a seguinte redação: **"Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens móveis, é de R\$ 10.625.717.401,62, dividido em 6.570.654.481 ações escriturais nominativas sem valor nominal, sendo 6.105.054.450 ações ordinárias e 465.600.031 ações preferenciais."** (iii) Consolidar o Estatuto Social da Cia. para refletir as deliberações ora aprovadas.Nada mais. Porto Alegre, RS, 9/10/2025. **Mesa:** Adriana del Carmen Nunez Aranguren - *Presidente da Mesa*; Jenny Lu - *Secretária da Mesa*. **Acionistas:** **Yara South America Investments B.V.** - p.p. Adriana del Carmen Nunez Aranguren; **Yara Nederland B.V.** - p.p. Adriana del Carmen Nunez Aranguren. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11307934 em 31/10/2025 da empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., CNPJ 92660604000182 e protocolo 253733987 - 24/10/2025. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CNPJ/MF nº 92.660.604/0001-82 - NIRE 4330000648-4

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º/04/2024
Realizada ao 1º/04/2024, às 11h, na sede social da Cia., com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia.. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Adriana del Carmen Nunez Aranguren e secretariados pela Sra. Stéfanie Rezende Bevilacqua Gregolin. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Cia., decidiram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o seguinte: (a) destituir o Sr. **Gianni Canneti**, anteriormente qualificado, do cargo de Diretor Vice-Presidente da Cia., em razão do fim de seu mandato; (b) reeleger os Srs. (i) **Marcelo Francisco Altieri Bequio**, anteriormente qualificado, para o cargo de Diretor Presidente da Cia.; (ii) **Adriana del Carmen Nunez Aranguren**, anteriormente qualificada, para o cargo de Diretora Financeira da Cia.; e (iii) **Marcelo Pinto**, anteriormente qualificado, para o cargo de Diretor Presidente da Cia.; e (c) eleger os Srs. (i) **Rafael Perez Vieira Cesar**, anteriormente qualificado, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) **Alessandro Riquetti**, anteriormente qualificado, para o cargo de Diretor sem designação específica. Em decorrência das deliberações acima aprovadas, os membros do Conselho de Administração da Cia. decidem consignar a atual composição da Diretoria da Cia., que é atualmente composta pelos seguintes membros, todos com mandato até 1º/04/2026: (i) **Marcelo Francisco Altieri Bequio**, CPF nº 718.149.451-13, RNM nº F634945-1 (CGPI/DIREX/PF), Diretor Presidente da Cia.; (ii) **Adriana del Carmen Nunez Aranguren**, CPF nº 231.160.798-70, RNM nº V390863-S (CGPI/DIREX/DPF), Diretora Financeira da Cia.; (iii) **Marcelo Pinto**, CPF nº 623.838.500-63, RG nº 5.014.694.789 (SSP/RS), Diretor Vice-Presidente da Cia.; (iv) **Rafael Perez Vieira Cesar**, CPF nº 972.212.520-68, OAB/RS nº 61.760, Diretor sem designação específica; e (v) **Alessandro Riquetti**, CPF nº 795.916.129-15, RG nº 2632296 (SSP/SC), Diretor sem designação específica. Nada mais. Porto Alegre (RS), 1º/04/2024. **Mesa:** **Adriana del Carmen Nunez Aranguren** - *Presidente*; **Stéfanie Rezende Bevilacqua Gregolin** - *Secretária*. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 10378640 em 13/05/2024 da Empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., CNPJ 92660604000182 e protocolo 241522820 - 10/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

CNPJ/MF nº 92.660.604/0001-82 - NIRE 4330000648-4

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/03/2025
Realizada aos 21/03/2025, às 10h, na sede social da Companhia, com a totalidade dos acionistas titulares da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia. **Mesa:** os trabalhos foram presididos pela Sr. Alessandro Riquetti e secretariados pelo Sr. Daniel Cais Pavani Silva Gomes. **Deliberações:** após análise e discussão dos assuntos presentes na ordem do dia e tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos: (a) **Reeleição e eleição de membros do conselho de administração.** (i) Reeleger a Sra. **Adriana Del Carmen Nunez Aranguren**, CPF/MF nº 231.160.798-70, RNM nº V390863-S (CGPI/DIREX/DPF), como **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; (ii) Reeleger o Sr. **Daniel Hubner Marques**, CPF/MF nº 125.783.818-01, RG nº 17.758.358 (SSP/SP), como **Vice-Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; (iii) Eleger a Sra. **Sigríd Nordeide**, CPF/MF nº 718.797.831-69, RNM nº F812272-Y (CGPI/DIREX/DPF), para o cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia. Os membros do conselho de administração ora reeleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição, de acordo com os termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; e declaram, conforme expresse nos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração que não se encontram impedidos de exercer a administração da Companhia. (b) **Dstituição de membro do conselho de administração.** As acionistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva decidem destituir o Sr. Steinar Skar, acima qualificado, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. (c) **Remuneração.** As acionistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva, decidem que os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer remuneração em razão do exercício de seus cargos, a menos que posteriormente seja decidido em contrário pela Assembleia Geral da Companhia. Nada mais. Porto Alegre (RS), 21/03/2025. **Mesa:** **Alessandro Riquetti** - *Presidente*; **Daniel Cais Pavani Silva Gomes** - *Secretário*. **Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11044345 em 12/05/2025 da empresa YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., CNPJ 92660604000182 e protocolo 251277071 - 17/04/2025. Carlos Vicente Bernadoni Gonçalves - Secretário-Geral.

“Com a finalidade de continuar mantendo a qualidade dos seus produtos e o respeito aos seus consumidores, **AUTO POSTO HORUS LTDA.**, CNPJ nº 32.885.217/0001-12, localizado na Rua Cachoeira, n.º 194, Imbé/RS, em acordo realizado com a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor (autos n.º 52541424620258210001), compromete-se a ressarcir eventuais danos sofridos por consumidores que adquiriram, no período de 08/09/2025 a 23/09/2025, **ÓLEO DIESEL B S10 COMUM**, fora das especificações legais, mediante comprovação da aquisição deste produto e dos respectivos danos”.